



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Quinta-feira • 31 de outubro de 2024 • Ano XII • Edição N° 377

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| TERMO DE DISTRATO (CONTRATO N° 006/2024) | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NAGIB ELIAS BOERI NETO

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO (CONTRATO Nº 006/2024)



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 001/2024

Contrato nº 006/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 006/2024, vinculado a Dispensa de Licitação 004/2024, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa LUCIANO DA CONCEIÇÃO DA SILVA-ME 02369317507 inscrito no CNPJ nº 14.311.642/0001-16, estabelecida na Rua Alto da Boa Vista - s/n - Bairro - Conceição, Nazaré - Bahia, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato representada pelo seu legítimo socio LUCIANO DA CONCEIÇÃO DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 07408243295 expedida pelo DENATRAN, CPF nº 023.693.175-07, consoante às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 006/2024, celebrado em 22 de maio de 2024, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de comunicação de Rádio FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão das reuniões da Câmara Municipal, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré

C. G. C. 13.250.063/0001-48

Cidade de Nazaré

Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 01 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante

Nagib Elias Boeri Neto

Vereador - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO - 002/2024

Contrato nº 035/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 035/2023, vinculado a Dispensa de Licitação 018/2023, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida D. Pedro II s/n Centro Município de Nazaré Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o registro de nº 13.250.063/0001-48, denominada simplesmente **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu legítimo Vereador Presidente Excelentíssimo Senhor NAGIB ELIAS BOERI NETO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0899925715 SSP/BA, CPF nº 225.911.765-15 e, de outro lado a empresa 49738615 EMMERSON JESUS DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ 49.738.615/0001-09, estabelecida na Rua Juerana de Baixo 147 - Bairro Muritiba, Nazaré/BA, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato representada pelo seu legítimo socio EMMERSON JESUS DE SOUZA portador da Cédula de Identidade RG 1253415633 expedida pela SSP/BA, CPF/MF 008.053 555-02, consoante às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, que determina a extinção por ato unilateral da administração, resolve **DISTRATAR** o Contrato de prestação de serviços nº 035/2023, celebrado em 07 de dezembro de 2023, mediante as Cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de **DISTRATO** tem como fundamento legal as determinações contida no artigo 137, VIII, c/c artigo 138, I, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e/ou genuínas, componentes e acessórios, quando houver necessidade, incluindo mão de obra dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Nazaré/BA, pelo período de 12 (doze) meses.

Avenida D. Pedro II s/nº - Centro Município de Nazaré Bahia
e-mail - camaramunicipalnazare@gmail.com



Câmara Municipal de Nazaré
C.G.C. 13.250.063/0001-48
Cidade de Nazaré
Estado da Bahia



CLÁUSULA TERCEIRA - LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Caso existam despesas devidas até a presente data do Contrato ora rescindido, estas serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nazaré, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nazaré/BA, 01 de outubro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Distratante

Nagib Elias Boeri Neto

Vereador - Presidente da Câmara Municipal